



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 14 de dezembro de 2023.

Ofício CMC Nº 1029/2023

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Devolução (FAZ)

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao **OF. GAPRE Nº 659/2023**, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 699/2023, de 11 de dezembro de 2023, procedemos à **devolução do Ofício GAPRE nº 631/2023 que encaminhou o Projeto de Lei Substitutivo nº 006/2023 e da Mensagem nº 089/2023 contendo o Projeto de Lei 168/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que assim preconizam:**

- “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências e, revoga as Leis n.º 5.266 de 28 de Janeiro de 2006; Lei nº 5.332 de 23 de Outubro de 2007; Lei nº 5.669 de 05 de Novembro de 2010 e Lei nº 6.653 de 29 de Novembro de 2019”.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal de Colatina

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025
E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003700330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.